



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 111/CAE-COMAE/2023



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONTINUADOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INDUSTRIAL DOS SISTEMAS DE ENERGIA, CLIMATIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO, CONTRA INCÊNDIO E FOTOVOLTAICO DO COPE

EMPRESA RCS TECNOLOGIA S/A

PAG: 67106.000381/2022-33

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/CAE-COMAE/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS (COMAE) E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA S/A

A União, por intermédio do **Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE)**, com sede na SHIS QI 05 Área Especial 12, Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71615-600, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0114-98, neste ato representado pelo Sr. Francisco Iran de Vasconcelos Murayama Cel Int, Chefe do Gabinete do COMAE, designado pela Portaria COMAE nº 67/GABAE, de 14 de abril de 2025, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 77, de 28 de abril de 2025, do GAP DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RCS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, sediada na SAAN Quadra 03, Lote 480, Brasília – DF, CEP 70632-310, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo da Costa Silva, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000381/2022-33 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **111/CAE-COMAE/2023**, decorrente do Pregão nº 262/CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 111/CAE-COMAE/2023, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se nesta ocasião, o período de **01/09/2025 a 31/08/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **SUPRIMIR, aproximadamente, 36,43%** do valor inicial atualizado do contrato, a contar da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 887.104,73 (oitocentos e oitenta e sete mil, cento e quatro reais e setenta e três centavos)**, nos moldes do art. 65, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 884 do Código Civil.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual é de R\$ 1.548.054,30 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos). **Logo, como este documento contempla 2 (dois) anos, o valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.096.108,60 (três milhões, noventa e seis mil, cento e oito reais e sessenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	31/08/2023	31/08/2024	R\$ 2.307.715,39
1º Termo Aditivo	01/09/2024	31/08/2025	R\$ 2.307.715,39
1º Apostilamento	A partir de Jan/2024	31/08/2025	R\$ 129.060,86
2º Apostilamento	A partir de Março/2025	31/08/2025	R\$ 41.959,10
2º Termo Aditivo	01/09/2025	31/08/2027	R\$ 3.096.108,60
TOTAL			R\$ 7.882.559,34

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120115;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 228653;

Ação: 21BK

Plano Interno: P0011690200;

Natureza de Despesa: 339039 e 339030.

3.2. No(s)exercício(s)seguinte(s),as despesas correspondentes correrão à contados recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 7/3584/2025, 03 de junho de 2025; e

5.1.2. Carta da empresa RCS Tecnologia S/A, de 28 de maio de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília - DF, data conforme assinatura eletrônica.

FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA Cel Int

Ordenador de Despesas do COMAE

RODRIGO DA
COSTA

SILVA:87138425104

Assinado de forma digital
por RODRIGO DA COSTA
SILVA:87138425104

Dados: 2025.08.25 11:18:45
-03'00'

RODRIGO DA COSTA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO ANIBAL MARTINS DE ALMEIDA Cel Int

Controle Interno do COMAE

THIAGO SILVA DE LIMA 1º Ten Eng

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/CAE-COMAE/2023
Data/Hora de Criação:	25/08/2025 17:42:47
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	927f51002c23edb42dfd2b46a122a26
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THIAGO SILVA DE LIMA no dia 25/08/2025 às 14:43:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRO ANIBAL MARTINS DE ALMEIDA no dia 26/08/2025 às 10:57:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 26/08/2025 às 11:47:56 no horário oficial de Brasília.